



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Núcleo de Gerenciamento Aprova Rápido

Rua São Bento, 405, 21º andar - sala 212 - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011100

Telefone:

PROCESSO 6068.2021/0009674-0

Informação SMUL/ATECC/APROVA_RAPIDO Nº 053139669

Ref.

Deliberação do processo nº **1010.2021/0005414-1**

142ª Reunião Ordinária do GRAPROEM

Interessado: TGSP-66 Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Contribuintes: 309.039.0008-1/ 0033-2/ 0010-3/ 0012-1/ 0013-8/ 0014-6/ 0015-4/ 0016-2/ 0029-4/0031-6/ 0032-4/ 0026-1/ 0027-8

Local: Rua Ararê, 325 x Rua Fernando de Noronha, 244 x Rua Changua, 217.

Assunto: Alvará de Aprovação de Edificação Nova – ‘Aprova Rápido’

Histórico: Emissão de parecer nos termos do Decreto nº 58.955/19, alterado pelo Decreto nº 59.455/20, em pedido protocolado em 02/06/2021, na vigência das Leis nº 16.050/14, 16.402/16 e 16.642/17, destinado a conjunto residencial, subcategoria de uso R2v-3, em Zona Estruturação e Transformação Urbana (ZEU), em imóvel localizado na Subprefeitura Vila Mariana.

INFORMAÇÃO/177/GRAPROEM/2021

O GRAPROEM, em sua 142ª Reunião Ordinária, realizada em 06 de outubro de 2021, nos termos das atribuições dadas pelo Decreto nº 58.955, de 20 de setembro de 2019, alterado pelo Decreto nº 59.455, de 19 de maio de 2020, após debates, considerando que a Lei nº 15.270/10 não constou das informações cadastrais que embasaram a análise inicial do processo, deliberou pela emissão de comunicue-se complementar ao interessado para que o projeto seja revisto, com base nos pareceres de SMUL/RESID (docs. SEI nº 052626040 e 052635184) e SIURB (doc. SEI nº 053017427).

São Paulo, 06 de outubro de 2021.

PEDRO LUIZ FERREIRA DA FONSECA

PRESIDENTE DO GRAPROEM

PORTARIA Nº 149/SEL-G/2019

VOTOS FAVORÁVEIS:

Thays Santos Hamad

Luiz Gustavo Balbino

Silvio Roberto de Arruda Leme

Luis Eduardo dos Santos e Santos (p.p.)



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luiz Ferreira da Fonseca, Chefe de Assessoria Técnica III**, em 08/10/2021, às 16:00, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **053139669** e o código CRC **9CC4B90C**.
